

LEI nº 1.265 de 16 de Maio de 2008.

“Autoriza o Executivo a Incluir novas Categorias Econômicas no Orçamento Programa para 2008 e autoriza a Abertura de Crédito Especial Suplementar.”

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2008 Lei Municipal nº 1.244, de 03 de Dezembro de 2.007, em favor dos Órgãos e Unidades Orçamentárias, um crédito especial nas seguintes dotações consignadas sob os números:

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade do Gabinete do Prefeito e Dependências

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade do Gabinete do Prefeito e Dependências

3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 12.000,00

02.02.01 – Secretaria de Administração e Dependências

04.122.0004.2006 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Administração e Dependências

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

04.122.0004.2006 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Administração e Dependências

3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 5.000,00

04.122.0200.2080 – Manut. das Atividades dos Estagiários – Convênio Faculdades

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 46.571,21

02.02.02 – Recursos Humanos

04.122.0004.2007 – Manutenção da Unidade do Recursos Humanos

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

02.03.01 – Secretaria de Finanças e Dependências

04.122.0007.2010 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Finanças e Dependências

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

04.122.0007.2010 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Finanças e Dependências

4690.91.00 – Sentenças Judiciais R\$ 250.000,00



Lei nº 1.265 – Folha 02

04.122.0200.2080 – Manut. Das Atividades dos Estagiários – Convênio Faculdades
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

02.03.05 – Tributação e Cadastro

04.122.0007.2014 – Manutenção da Unidade da Tributação e Cadastro
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

04.122.0007.2014 – Manutenção da Unidade da Tributação e Cadastro
3390.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 6.499,00

02.04.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Dependências

12.122.0200.2080 – Manut. Das Atividades dos Estagiários – Convênio Faculdades
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.800,00

02.04.10 – Fundeb 40%

12.361.0003.2066 – Manutenção da Unidade Fundeb 40%
3350.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 100.000,00

02.04.14 - Cultura

13.391.0003.2025 – Manutenção da Unidade da Cultura
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

02.04.15 – Esporte e Lazer

27.812.0037.2026 – Manutenção da Unidade do Esporte e Lazer
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 25.000,00

02.05.01 – Secretaria da Saúde e Dependências

10.302.0012.2027 – Manutenção da Unidade da Secretaria da Saúde e Dependências
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

10.302.0200.2080 – Manut. Das Atividades dos Estagiários – Convênio Faculdades
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 35.000,00

02.06.01 – Secr. Agric. Abast. E Meio Ambiente e Dependências – SAAMA

20.601.0013.2030 – Man. Unid. da Secr. Agric. Abast. e Meio Ambiente e Dependências
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 12.000,00

20.606.0200.2080 – Manut. Das Atividades dos Estagiários – Convênio Faculdades
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.000,00

20.606.0199.1268 - Macro drenagem
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 65.940,00

Lei nº 1.265 – Folha 03

02.07.01 – Secretaria de Obras e Dependências

15.451.0018.2032 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Obras e Dependências
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 200.000,00

15.451.0018.2032 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Obras e Dependências
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

15.451.0200.2080 – Manut. Das Atividades dos Estagiários – Convênio Faculdades
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 6.000,00

02.07.02 – Vias Públicas

15.452.0018.2033 – Manutenção da Unidade de Vias Públicas
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

02.07.03 – Serviços de Estradas e Rodagens

15.451.0018.2035 – Manutenção da Unidade de Serviços de Estradas e Rodagens
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

02.08.01 – Secretaria de Segurança Pública e Dependências

06.181.0019.2037 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Segurança Pública e Dependências
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

06.181.0019.2037 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Segurança Pública e Dependências
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 6.000,00

02.09.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Dependências

08.244.0020.2039 – Manutenção da unidade da Secretaria de Promoção Social e Dependências
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

08.244.0020.2039 – Manutenção da unidade da Secretaria de Promoção Social e Dependências
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 12.000,00

08.244.0200.2080 - Manut. Das Atividades dos Estagiários – Convênio Faculdades
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 58.045,62

02.09.03 – Fundo Mun. Dir. Da Criança e Adolescente
08.244.0020.2041 – Manutenção da Unidade do Fundo Mun. Dir. Da Criança e Adolescente
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 972.855,83



Lei nº 1.265 – Folha 04

ARTIGO 2º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.03 – Procuradoria Geral do Município

04.122.0002.2004 – Manutenção da Unidade da Procuradoria Geral do Município
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.922,80

02.02.01 – Secretaria de Administração e Dependências

04.122.0004.2054 – Manutenção das Atividades dos Estagiários do Isbet
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 46.571,21

02.03.01 – Secretaria de Finanças e Dependências

04.122.0007.2010 – Manutenção da Unidade de Secretaria de Finanças e Dependências
4690.76.00 – Principal Corrigido da Dívida Mobiliária R\$ 250.000,00

04.122.0007.2054 – Manutenção das Atividades dos Estagiários do Isbet
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.03.05 – Tributação e Cadastro

04.122.0007.2014 – Manutenção da Unidade de Tributação e Cadastro
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.499,00

02.04.10 – Fundeb 40%

12.361.0003.1233 – Desapropriação e Construção Escola Said Jorge
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 337.000,00
12.361.0003.2066 – Manutenção da Unidade Fundeb 40%
3390.49.00 – Auxílio Transporte R\$ 100.000,00

02.04.15 – Esporte e Lazer

27.812.0037.1169 – Realização de Eventos Esportivos em várias modalidades
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00

27.812.0199.1268 – Macrodrenagem
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 65.940,00

02.05.01 – Secretaria da Saúde e Dependências

10.302.0012.2054 – Manutenção das Atividades dos Estagiários do Isbet
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

02.06.01 – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

20.601.0013.2067 – Manutenção das Atividades dos Estagiários do Isbet
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

Lei nº 1.265 – Folha 05

02.08.01 – Secretaria de Segurança Pública e Dependências

06.181.0019.2054 – Manutenção das Atividades dos Estagiários do Isbet

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 12.877,20

02.09.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Dependências

08.244.0020.2054 – Manutenção das Atividades dos Estagiários do Isbet

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 58.045,62

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 972.855,83

ARTIGO 3º – Fica convalidado na Lei nº 1.147/05 – PPA e na Lei nº 1.227/07 – LDO, o valor do *programa ou ação* ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

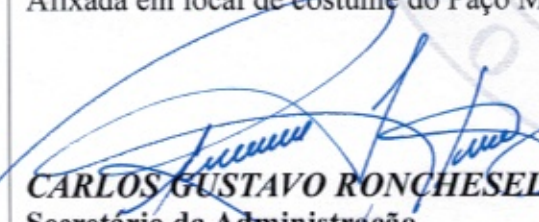
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 16 DE MAIO DE 2.008.



RODRIGO MAIA SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de MONTE MOR, e Afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.



CARLOS GUSTAVO RONCHESEL
Secretário da Administração



WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER
Procuradora Municipal